



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3344

De 15 de dezembro de 2.003

“CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR RURAL E DE ASSESSOR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Integrantes do Anexo V - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3050, de 05/08/1999, alterado pela Lei nº 3187, de 19/09/2001, ficam criados os seguintes cargos, de livre nomeação e exoneração:

- I. 01 (um) **Chefe do Programa de Atendimento ao Trabalhador Rural** — Referência 26;
- II. 02 (dois) **Assessores do Programa de Atendimento ao Trabalhador Rural** — Referência 21.

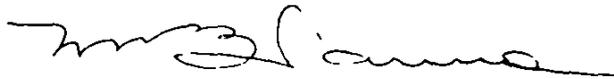
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
Orlândia-SP, 15 de dezembro de 2.003.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 070/03
Projeto de Lei nº 065/03